



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Carlos Alberto Vilas Boas, Deildo Nunes Pereira e Ketrym Maria Rodrigues. Constatada a presença de todos os membros efetivos, a Presidente, Vereadora Ketrym Maria Rodrigues, declarou aberta a sessão, registrando a presença do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis, suplente do Vereador Deildo Nunes Pereira, que o substituiria na análise de projeto de autoria deste último. A Presidente informou que os advogados da empresa Liz Gomes Advogados, que prestam assessoria à Casa, estavam à disposição da Comissão de forma remota, por chamada de vídeo, para fornecer orientação jurídica aos membros, caso fosse necessário suporte nas propostas em pauta. Dispensa a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou a pauta da reunião, composta pelas seguintes propostas: o **Projeto de Lei nº 59/2025** e o **Substitutivo nº 1**, que dispõe sobre a distribuição gratuita de dispositivos de monitoramento contínuo de glicose por escaneamento intermitente para pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Pedralva, e dá outras providências, de autoria do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis; o **Projeto de Lei nº 61/2025**, que Institui a Gratificação por Assiduidade à Docência, nos termos em que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; o **Projeto de Lei nº 62/2025**, que Denomina Logradouro Municipal - Rua Maria de Lourdes Sabino Viana, de autoria do Vereador José Paulo da Silva; o **Projeto de Lei nº 63/2025**, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; o **Projeto de Lei nº 64/2025**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, transparência e controle das emendas parlamentares destinadas ao Município de Pedralva/MG, e dá outras providências, de autoria do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis; o **Projeto de Resolução nº 3/2025**, que Altera a redação do § 1º do art. 6º da Resolução nº 270, de 14 de março de 2018, que institui o Programa "Câmara na Escola", para vedar a reeleição de Vereadores Jovens, de autoria do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis; e o **Projeto de Resolução nº 4/2025**, que Dispõe sobre a instituição do projeto "Gincana do Saber" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva e dá outras providências", de autoria do Vereador Deildo Nunes Pereira. Apresentada a pauta, a Presidente relembrou que o Vereador Deildo Nunes Pereira foi designado, em reunião anterior, como relator do Projeto de Lei nº 59/2025 e designou este mesmo vereador relator dos Projetos de Lei nºs 61, 62, 63 e 64 de 2025 e do Projeto de Resolução nº 3/2025. Como relator do Projeto de Resolução nº 4/2025 designou o Vereador Carlos Alberto Vilas Boas. Informou, ainda, que os Projetos de Lei nºs 59, 62, 63 e 64 de 2025 encontram-se acompanhados da respectiva análise jurídica, enquanto o Projeto de Lei nº 61/2025 e os Projetos de Resolução nºs 3 e 4 de 2025 permanece sem parecer da Assessoria Jurídica da Casa. Registrhou que ao Projeto de Lei nº 59/2025 foi apresentado um Substitutivo pelo autor. Encerrada a apresentação das informações preliminares, a Comissão iniciou a reanálise do



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PL nº 59/2025 e análise dos demais projetos em pauta, nos termos regimentais, examinando-os quanto aos aspectos regimental, legal e constitucional. Concluída a deliberação, os relatores comunicaram que utilizariam o prazo regimental, conforme o disposto no art. 148, §1º, do Regimento Interno, para a emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 61/2025 e aos Projetos de Resolução nº 3 e nº 4 de 2025, justificando o pedido no fato da proposta estar sem análise jurídica. Quanto aos Projetos de Lei nºs 59/Substitutivo, 62, 63 e 64 de 2025, o relator informou estar em condições de emitir parecer de imediato, razão pela qual a sessão foi suspensa por vinte minutos para sua elaboração. Retomados os trabalhos, os pareceres aos Projetos de Lei nº 59, 62, 63 e 64 de 2025, concluindo pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, foram lidos, discutidos e aprovados por unanimidade. Registra-se que durante a deliberação sobre o Projeto de Resolução nº 4/2025, o Vereador Deildo Nunes Pereira foi substituído por seu suplente, o Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis. Por fim, não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião, comunicando que encaminharia as propostas relatadas ao Presidente da Casa e que a Comissão se reuniria novamente na quinta-feira da próxima semana, no mesmo horário. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

Presidente: *Kitrys Maria Rodrigues*

Vice-Presidente: *Edis Abreu*

Secretário: *Deildo Nunes Pereira*

Suplente: *Luiz Felipe Silva dos Reis*